



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 524



SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/6/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Pot. 1311 de 13/6/16
PRESIDENTE

Considerando que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é um tributo municipal, regulado por cada município, cujos contribuintes são pessoas físicas ou jurídicas que mantêm propriedade dentro da zona ou extensão urbana;

Considerando que diversos aposentados, em razão de seu rendimento ser insuficiente para seu próprio sustento, acabam tendo muita dificuldade para arcarem com o custo de referido imposto;

Considerando que, por vezes, supracitados aposentados deixam de comprar alimentos básicos ou remédios necessários à sua saúde para poderem pagar referido imposto;

Considerando que a Lei Nº 3.167 de 04 de agosto de 1992, autoriza o Poder Executivo a isentar, mediante determinadas condições, aposentados e pensionistas que residam em casa própria, com área de até 120 metros quadrados, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar estudos no sentido de conceder isenção e anistia total do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos aposentados e pensionistas que, comprovadamente, se mostrem em situação de vulnerabilidade social extrema.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 13 de junho de 2016.

Vereador Autor **JOÃO ELIAS**
SD